**ILMO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATOZINHOS/MG**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que: (1) esta é a minha primeira aquisição imobiliária; (2) que o imóvel é para fins residenciais; (3) que sou beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida; enquadrando-me no disposto no art. 43 da Lei 12.424/11, que dispõe:

*“Art. 43 – Os emolumentos referentes a escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em:*

*I – 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS;*

*II – 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV”*

Declaro ainda que tenho ciência de que a não observância das condições acima resulta na perda dos benefícios supra mencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos, bem como de que inserir declaração falsa em documento público, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar fato juridicamente relevante caracteriza crime de falsidade ideológica **previsto no art. 299 do Código Penal** com pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo das demais responsabilidades civis.

1. Matozinhos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. REQUERENTE

### ATENÇÃO:

### Reconhecer firma do(s) requerente(s), caso a assinatura não seja presencial.

### As cópias reprográficas que acompanharem o presente documento devem ser autenticadas.

### No caso de pessoa jurídica deverá ser comprovada a representatividade da requerente.